



Ação 5: Elaborar propostas de medidas voltadas ao combate a corrupção privada

Coordenador: MPF

Coordenador Adjunto: CNMP

Colaboradores: ABIN, ADPF, AGU, AJUFE, ANAPE, AMPCON, ANPR, BC, BNDES, CADE, CGE/MG, CGM/SP, CGU, CONACI, CVM, CJF, FEBRABAN, GNCOC, MDIC, MPDFT, MPT, MP/GO, MP/PR, MP/RJ, PGFN, PF, PREVIC, REDE, SUSEP, PG/DF.

Resultados esperados:

- R1. Apresentação de proposta de alteração normativa a fim de criminalizar a corrupção privada;
- R2. Apresentação de propostas de punição não restritas ao âmbito criminal; e
- R3. Fomento à criação de regras de *compliance* em entidades privadas, para o combate à corrupção privada, por meio da indicação de diretrizes sobre programas de integridade.

MEMÓRIA DA 1ª REUNIÃO

1. Informações gerais

- **Data e horário:** 13 de março de 2018, às 14h30.
- **Local:** Sala Ana Paula Galdino – DRCl/MJ, Brasília/DF.
- **Pauta:** a) Aprovação do plano de trabalho; b) Apresentação do cenário internacional (Direito comparado); c) Informações sobre o teor e o andamento de proposições legislativas existentes sobre a matéria (inclusive o PLS 445/2016); d) Informações sobre iniciativas anteriores da ENCCLA sobre o tema; e) Apresentação de minuta de proposta normativa para tipificação do crime de corrupção privada (suborno); f) Discussão sobre como o segundo produto (sugestões de incentivos para o desenvolvimento e aprimoramento de programas de integridade no País) será elaborado, inclusive com eventual participação de parceiros da iniciativa privada.
- **Presentes:** ABIN, ADPF, AGU, AJUFE, ANAPE, AMPCON, ANPR, BC, BNDES, CADE, CGE/MG, CGU, CNMP, CONACI, CVM, CJF, FEBRABAN, GNCOC, MDIC, MPDFT, MPF, MP/PR, PGFN, PF, PREVIC, REDE, SUSEP, PG/DF, IBRADEMP.
- **Ausentes:** CGM/SP, MPT, MP/GO, MP/RJ.



2. Resumo das discussões

A Secretaria Executiva da ENCCLA fez breve apresentação sobre a estrutura e o funcionamento da Estratégia, recordando as expectativas sobre o andamento do Grupo de Trabalho e sobre o papel dos representantes das instituições que voluntariamente se inscreveram na Ação.

O MPF, coordenador, passou a fazer apresentação, conforme arquivo “ppt” em anexo. Sinalizando a crescente participação da sociedade civil na ENCCLA, recordou que a Ação foi proposta do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial (IBRADEMP), entidade convidada para a reunião. A apresentação foi dividida de acordo com os dois produtos esperados: 1) tipificação do crime de corrupção privada (suborno, em algumas legislações); 2) incentivos a programas de integridade nas empresas.

O MPF considerou que o primeiro produto poderia ser obtido no GT com menor grau de dificuldade do que o segundo. Para inspirar a elaboração de proposta de ato normativo, trouxe elementos de (i) Direito Comparado; (ii) iniciativa anterior da ENCCLA; (iii) proposições legislativas que tramitam no Congresso Nacional. Em linhas gerais, os textos apresentados guardavam semelhanças.

No Direito Comprado, demonstrou-se a existência do tipo penal nos Estados Unidos, Canadá e em boa parte dos países europeus. Muitos dos dispositivos eram semelhantes à redação da Convenção de Mérida. Considerando a dificuldade em obter informações referentes a outros países, abriu-se espaço para os colaboradores trazerem contribuições oportunamente.

Sobre trabalhos desenvolvidos na ENCCLA, apresentou-se resultado da Ação 6/2011, na qual se elaborou Anteprojeto de Lei (APL) para inserção, no ordenamento jurídico brasileiro, de tipos penais previstos em tratados internacionais contra a corrupção internalizados pelo Brasil. O suborno foi um dos tipos penais constantes no APL; porém, não houve consenso entre os integrantes da ENCCLA sobre esse tipo, pois a então Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL) do MJ entendeu que a proposta causaria interferência indevida nas relações empresariais. De qualquer maneira, o texto produzido ficou registrado, servindo para consulta.

Por fim, também foram apresentados os textos de dois Projetos de Lei do Senado Federal: o PLS 455, de 2016, e o PLS 236, de 2012.

Recordando as semelhanças entre os textos apresentados, o MPF solicitou reflexões e manifestações, no prazo de um mês, dos colaboradores da Ação.

O IBRADEMP expôs suas razões suas razões para propor a iniciativa, lembrando que, não obstante os recentes avanços legislativos no País, subsiste lacuna sobre a corrupção privada. Citou iniciativa da FGV e da Transparência Internacional que traz como uma de muitas propostas para enfrentar a corrupção a tipificação penal e administrativa da corrupção privada. O MPF afirmou que esse seria um quinto texto a subsidiar os trabalhos do GT.

A FEBRABAN reiterou a importância de observar experiências de outros países, notadamente Itália, Alemanha e Estados Unidos (inclusive de entes federados deste país, a exemplo da Califórnia). Sugeriu que o GT reflita sobre tratamento específico para corrupções de menor potencial (até determinado valor, poder-se-ia aplicar apenas sanção de multa) e sobre a



iniciativa do processo penal. Nesse sentido, a AMPCON sublinhou que a punição administrativa pode ser, em certos casos, mais eficaz do que a penal. Sobre experiências estrangeiras, o MP/PR lembrou haver diferentes possibilidades de política criminal sobre a matéria, e que alguns países corrigiram o rumo de suas políticas recentemente, a exemplo da Espanha, o que reforça a necessidade de aprofundar as discussões. O CONACI sugeriu trazer a debate não apenas questões legais, mas também estudos de impacto regulatório na economia e na sociedade. Para aprofundar o debate, a CGU se prontificou a trazer sua experiência em discussões sobre suborno transnacional.

A CVM sugeriu elaboração de material para consolidar e disseminar o conhecimento (glossário, manual), recordando que muitas instituições públicas e privadas estão a refletir sobre a matéria – por exemplo, CGU, IBRADEMP, FGV, TI, Ethos, Bolsa de Valores. **A CVM também recordou que alguns pontos discutidos no GT podem guardar relação com discussões no Legislativo sobre proposta de novo Código Comercial (PL 1572/2011), de modo que seria importante acompanhar a tramitação dessa matéria no Congresso Nacional.**

Considerando que esse primeiro produto diz respeito a proposta de ato normativo, a PGFN salientou a importância da presença da CONJUR/MJ. O DRCI informou que o órgão foi convidado a participar de todas as Ações em que se discute elaboração normativa.

Com relação ao segundo produto, recordaram-se as Ações da ENCCLA 3/2015, que elaborou diretrizes para avaliar a efetividade de programas de integridade de entes privados, e a 5/2016, que propôs incentivos, por meio de contratações públicas, a programas de integridade em empresas.

A AGU problematizou discutir o tratamento de relações entre entes públicos e privados, por considerar que a Ação se restringiria à análise de corrupção entre particulares. O CNMP entendeu ser possível também tratar das relações público-privadas, diante do contexto brasileiro e da importância de criar incentivos governamentais para a criação de programas de integridade nas empresas. A CGU se prontificou a trazer sua experiência na implementação da Lei Anticorrupção, mencionando o Pró-Ética. Recordou que essa Lei prevê redução de pena quando a empresa demonstrar programa de integridade efetivo. De qualquer maneira, as empresas tendem a organizar seus programas de integridade com base em relações tanto com o mercado quanto com o Estado.

Restou aprovado o plano de trabalho, na forma do arquivo em anexo.

É possível ter acesso a informações sobre os Projetos de Lei referidos neste documento por meio dos seguintes links:

- PLS 236/2012

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/106404>

- PLS 455/2016

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127764>

- PL 1572/2011

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=508884>



3. Encaminhamentos

- a) Com base em material enviado pela SE ENCCLA, os integrantes do GT deverão refletir e se manifestar sobre os 5 textos que tipificam a corrupção privada/suborno (1. Convenção de Mérida; 2 Ação ENCCLA 6/2011; 3. PLS 236/2012; 4. PLS 455/2016; 5. Proposta FGV/TI/IBRADEMP) até 15 de abril próximo;
- b) O MPF fará compilação dessas contribuições e as apresentará na próxima reunião;
- c) O GT irá avaliar a possibilidade de incluir entre seus produtos a elaboração de material para consolidar e disseminar o conhecimento (glossário, manual), aproveitando estudos produzidos por diversas instituições públicas e privadas, conforme proposta da CVM.
- d) Sobre os incentivos a programas de integridade (R3), a SE ENCCLA enviará, para conhecimento, produtos da Ação ENCCLA 3/2015.

4. Próxima reunião

- 24 de abril, às 14h30, no DRCI/MJ.

Brasília, 23 de março de 2018.

Secretaria Executiva da ENCCLA
Coordenação-Geral de Articulação Institucional
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
Secretaria Nacional de Justiça
Ministério da Justiça